

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024CT000068** PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	G.G N Empreendimentos Imobiliários Ltda.				
CPF / CNPJ:	28.333.630/0001-05				
Endereço:	Rua do Rosário, nº 35, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-030
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	G.G N Empreendimentos Imobiliários Ltda.				
CPF / CNPJ:	28.333.630/0001-05				
Endereço:	Rua do Rosário, nº 35, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-030
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização: <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional
Endereço	Avenida Dr. Heitor Peixoto Toledo, Colônia Padre Damião, UBÁ/MG.
Município	Ubá UF MG CEP 36.509-000

1.4 Localização Geográfica

Formato <i>Datum: SIRGAS 2000</i>	<i>Latitude</i>			<i>Longitude</i>		
	Grau: 21°	Min: 8'	Seg: 56.85"S	Grau: 42°	Min: 59'	Seg: 50.77"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:		Área da Imóvel:	-
Nº de Indivíduos:	21	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Diego Mariano Vieira - Engenheiro Florestal - CREA-MG 208332/D João Victor Martins Fernandes - Arquiteto e Urbanista - Registro: 00A2448351	
ART Nº:	MG 20243515377	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. O projeto da obra irá incidir somente sobre as árvores isoladas do terreno, visando evitar conflitos com fragmentos florestais, áreas de preservação permanente na propriedade;
2. Manutenção do remanescente de árvores, além da aplicação de bloquetes intertravados na área destinada ao pátio do empreendimento

Das medidas compensatórias:

1. Compensação na proporção de 2:1, sendo o plantio de 36 mudas nativas em área verde urbana municipal, valendo-se do sistema de linhas e entrelinhas com espaçamento de 3x3 metros entre as plantas, sendo possível inferir que o plantio de compensação ambiental proposto irá compreender área total de 324 m²;
2. Plantio de 30 mudas em Área de Preservação Permanente do próprio imóvel da intervenção ambiental (Área Remanescente), abrangendo área total de 1.949,39 m², correspondendo de forma obrigatória o plantio de 20 mudas de Dalbergia nigra e 10 mudas de Cedrela odorata, distribuídas no interior da área nos locais desprovidos de vegetação nativa, com espaço e luminosidade suficientes para o desenvolvimento das mesmas;
3. Apresentação de uma ART-Anotação de responsabilidade técnica sobre a execução, deverá cumprir todo o cronograma de atividades e manejo apresentados no PTRF e ainda apresentar a Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 12/02/2025	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

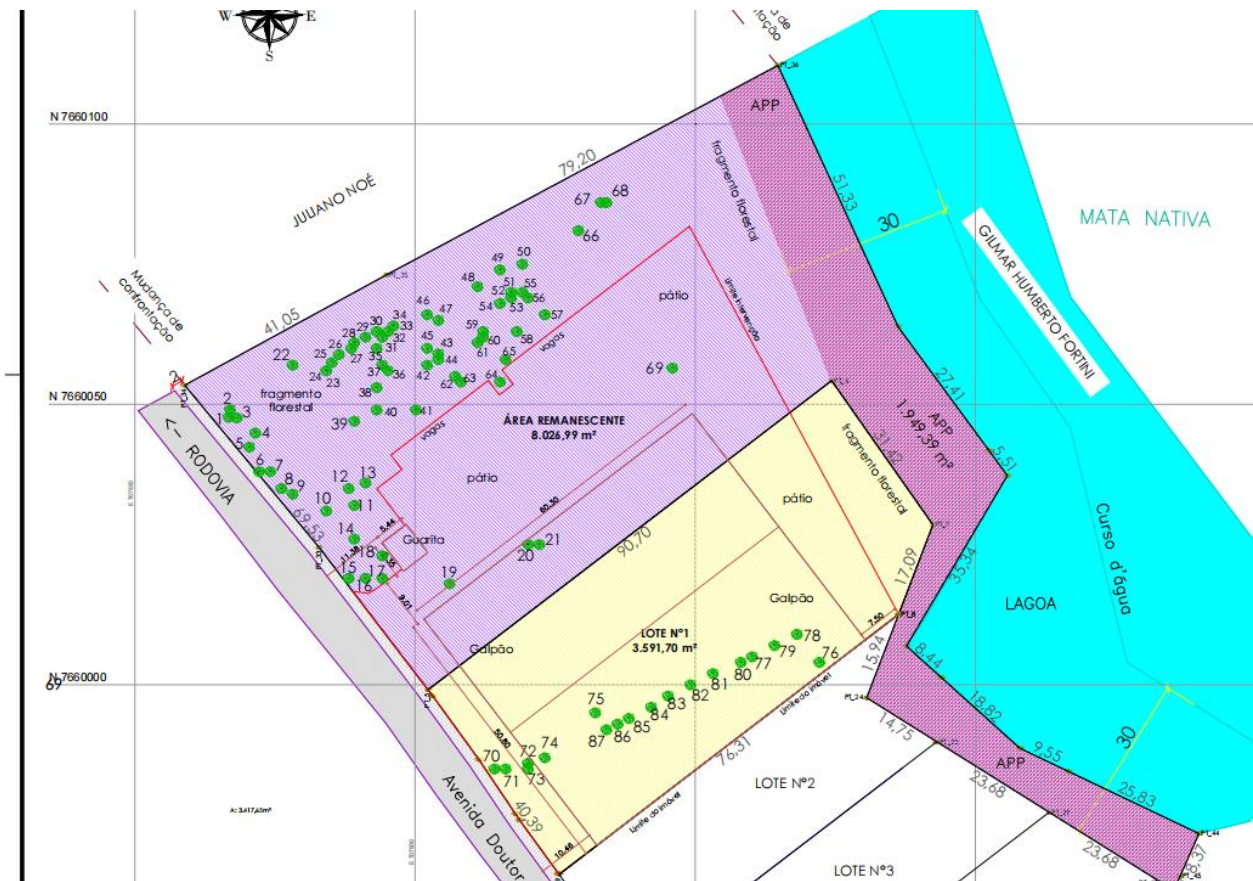
“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024CT000068**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, **14 de fevereiro de 2025.**

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

FABIANE BAIÃO RIBEIRO
REIS:95848827672

Assinado de forma digital por
FABIANE BAIÃO RIBEIRO
REIS:95848827672
Dados: 2025.02.14 17:30:09 -03'00'

FABIANE BAIÃO RIBEIRO
REIS:95848827672

Assinado de forma digital por
FABIANE BAIÃO RIBEIRO
REIS:95848827672
Dados: 2025.02.14 17:30:44 -03'00'

Autoridade Responsável